



ASSOCIAÇÃO DA MADEIRA
DE DESPORTO PARA TODOS

ANEXO A

Modelo de Avaliação de Projectos



Instituto do Desporto da RAM



Região Autónoma da Madeira

MODELO DE AVALIAÇÃO DE PROJECTOS

Eventos

Critérios de Avaliação

CRITÉRIO 1: Acessibilidade da Actividade (25%)

Este critério diz respeito à facilidade de acesso encontrada pelos potenciais candidatos à prática da actividade. A AMDpT entende que os eventos neste âmbito deverão ter o mais elevado grau de acessibilidade possível, para que todos os interessados possam participar nos eventos propostos. Pensamos que este constitui um dos pontos de partida para o interesse e motivação do potencial praticante pela actividade. Dividimos este conceito em três sub-critérios, que passamos a especificar:

a) PROXIMIDADE (10%): Tem a ver com o local onde se desenrola o evento relativamente à zona de actuação da entidade promotora.

Ponderação 1 – actividades realizadas fora do Concelho da população alvo a que se destina;

Ponderação 2 – actividades realizadas dentro do Concelho mas num local com reduzida acessibilidade aos potenciais praticantes;

Ponderação 3 – actividades realizadas dentro do Concelho e num local com elevada acessibilidade aos potenciais praticantes (ou o descrito na ponderação 2, mas em que a organização disponibiliza transporte para o local).

b) ACTIVIDADE DE CONTACTO COM A NATUREZA (10%)

Ponderação 1 – actividades realizadas fora do contexto (contacto) da natureza;

Ponderação 2 – actividades realizadas em contacto com a natureza mas em que não estejam previstas acções de educação ambiental;

Ponderação 3 – actividades realizadas em contacto com a natureza e em que estejam incluídas acções de defesa e protecção da natureza

c) DIFICULDADE DE EXECUÇÃO (5%) – Requisitos técnicos necessários para a prática da actividade.

Ponderação 1 – actividades que envolvam algum risco e/ou requeiram técnicas ou requisitos motores específicos, apenas acessíveis a alguns potenciais praticantes;

Ponderação 2 – actividades que sejam, em termos técnicos, acessíveis à maioria dos possíveis praticantes;

Ponderação 3 – actividades que possam ser praticadas por todos os potenciais praticantes.

CRITÉRIO 2: Dimensão/Alcance da Actividade (15%)

Este critério diz respeito não só ao número total de participantes, como também à faixa etária dos mesmos. A AMDpT entende que os eventos neste âmbito deverão englobar um número significativo de praticantes, mas também que essas actividades possam abranger diferentes faixas etárias. Dividimo-lo em dois sub-critérios, a saber:

a) NÚMERO DE PARTICIPANTES (5%): Neste item avaliamos o número de participantes envolvidos, em termos absolutos.

Ponderação 1 – actividades que envolvam menos de 15 participantes;

Ponderação 2 – actividades que envolvam entre 15 a 30 participantes;

Ponderação 3 – actividades que envolvam mais de 30 participantes.

b) FAIXAS ETÁRIAS (10%): Pretendemos que os eventos organizados contem com a participação de variadas faixas etárias, e não só de uma idade-alvo específica. Será dada preferência a actividades que englobem as faixas etárias 18-50 e mais de 50 anos, tendo em conta que o grupo com menos de 18 anos tem maior oferta de actividades desportivas (Educação Física e Desporto Escolar, para além do Desporto Federado).

Ponderação 1 – actividades que englobem apenas participantes com menos de 18 anos;

Ponderação 2 – actividades que englobem participantes apenas de uma das faixas etárias preferenciais (18-50 ou mais de 50), cumulativamente ou não com o grupo de menos de 25 anos;

Ponderação 3 – actividades que englobem simultaneamente participantes das duas faixas etárias preferenciais (18-50 anos e mais de 50 anos).

CRITÉRIO 3: Duração/Periodicidade da Actividade (25%)

Interessa à AMDpT que as actividades promovidas pelos seus associados sejam, tanto quanto possível, de carácter regular e/ou de longa duração, pois só assim será possível incrementar com maior incidência os hábitos desportivos. Assim sendo, interessa não só quantificar o número total de dias da actividade como também o carácter (longa duração, de mobilização regular, ou pontual/sistemático) dos eventos propostos.

a) CARÁCTER DA ACTIVIDADE (15%): Se a mesma acontece de forma regular, sistemática ou pontual.

Ponderação 1: actividade pontual/sistemática: realiza-se em curtos períodos;

Ponderação 2: actividade de mobilização regular: realiza-se regularmente durante 1 ano;

Ponderação 3: actividade de longa duração: actividade plurianual.

b) NÚMERO TOTAL DE DIAS DE ACTIVIDADE (10%): Número total de dias em que se desenrola o evento.

Ponderação 1: até 20 dias de actividade;

Ponderação 2: entre 20 e 80 dias de actividade;

Ponderação 3: mais de 80 dias de actividade.

CRITÉRIO 4: Promoção de Emprego Qualificado (15%)

Neste parâmetro pretendemos avaliar se o projecto em causa promove a colocação de emprego qualificado da área desportiva: técnicos licenciados em Ed. Física e Desporto, Gestão de Desporto, Educação Especial ou outra licenciatura no âmbito da Motricidade Humana ou ainda Animadores de Desporto para Todos, reconhecidos pela Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) ou pelo Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira (IDRAM).

a) TÉCNICO DESTACADO NA ENTIDADE (5%):

Ponderação 1: nenhum técnico destacado na entidade;

Ponderação 2: 1 técnico destacado na entidade;

Ponderação 3: 2 ou mais técnicos destacados na entidade.

b) FIXAÇÃO DE TÉCNICOS CONTRATADOS A TEMPO PARCIAL (5%):

Ponderação 1: 0 ou 1 técnico contratado pela entidade;

Ponderação 2: 2 técnicos contratados pela entidade;

Ponderação 3: 3 ou mais técnicos contratados pela entidade.

c) FIXAÇÃO DE TÉCNICOS CONTRATADOS A TEMPO INTEIRO (5%):

Ponderação 1: ausência de técnico a tempo inteiro;

Ponderação 2: técnico contratado com a duração de 6 a 12 meses;

Ponderação 3: técnico contratado com a duração de mais de 12 meses.

CRITÉRIO 5: Capacidade de auto-financiamento da Actividade (20%)

Neste parâmetro pretendemos avaliar a capacidade de financiamento das entidades organizadoras. Assim dividimos este critério em dois sub-critérios: relação despesas/receitas do evento, apresentada por parte da

entidade organizadora. Independentemente do custo total da actividade (que naturalmente irá variar com as particularidades e natureza do mesmo), interessa avaliar o subsídio de apoio solicitado à AMDpT (montante não coberto pelas receitas da actividade), e a percentagem que o mesmo significa relativamente ao orçamento total do evento e ainda a comparticipação dos utentes, ou seja, a taxa ou tarifa que o participante terá de assumir para realizar a actividade, em termos de inscrição.

a) RELAÇÃO DESPESAS/RECEITAS (10%):

Ponderação 1: capacidade de auto-financiamento inferior a 25% do orçamento total da actividade (solicita um subsídio superior a 75% do custo total do evento);

Ponderação 2: capacidade de auto-financiamento superior a 25% mas inferior a 50% do orçamento total da actividade (solicita um subsídio menor que 75% mas superior a 50% do custo total do evento);

Ponderação 3: capacidade de auto-financiamento superior a 50% do orçamento total da actividade (solicita um subsídio inferior a 50% do custo total do evento);

b) COMPARTICIPAÇÃO DOS UTENTES (10%):

Ponderação 1 – actividades que impliquem a assumpção por parte dos participantes de menos de 30% do orçamento total da actividade;

Ponderação 2 – actividades que impliquem a assumpção por parte dos participantes de um valor entre os 30% e os 60% do orçamento total da actividade;

Ponderação 3 – actividades que impliquem a assumpção por parte dos participantes de mais de 60% do orçamento total da actividade;

**** Cláusula Complementar** – o limite de comparticipação com o apetrechamento de espaços e instalações é de 20% do Orçamento Total do Projecto.

Conclusão:

Após a avaliação do relatório da actividade e análise destes critérios, a AMDpT estará em condições de atribuir uma nota final a cada evento realizado. Essa avaliação será dada em percentagem, e reflectirá o nível de concordância do evento com os princípios e objectivos que a AMDpT defende para as actividades a apoiar neste âmbito.